



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO PREVENTIVO (“ex officio”)

(Prejudicialidade – Ação Direta de Inconstitucionalidade em tramitação)

Parecer n° 098/2018

Ref.: Revogação da Lei Municipal n° 1.525, de 25/08/2017 (Cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego)

Direito Constitucional e Processual Civil.
Projeto de lei que visa revogar a Lei Municipal n° 1.525/2017. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada em face da referida Lei que ainda se encontra em curso de Prejudicialidade. Revogação da lei impugnada que implicará na extinção do processo objetivo, ante a perda superveniente de seu objeto. Pela retirada do PL até o julgamento final pelo C.STF ou, subsidiariamente, pela rejeição da proposição legislativa.

Trata-se de parecer jurídico preventivo exarado *ex officio* por este PLJ (Procuradoria Jurídica Legislativa) em virtude do conhecimento, por este Procurador Jurídico, da entrada do Projeto de Lei n° 027/2018, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 1.525/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

Ao que consta, a lei, objeto de revogação, criou o “Programa Emergencial de Auxílio Desemprego”, conferindo benefício assistencial àqueles em situação de vulnerabilidade social (desempregados por longo período).

Ocorre que, após a entrada em vigor, a Lei Municipal n° 1.525/2017 foi impugnada judicialmente pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, via ação direta de inconstitucionalidade – ADIn n° 2229781-59.2017.8.26.0000, a qual se encontra em tramitação junto ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Destaca-se que a Corte de Justiça Paulista concedeu medida liminar, suspendendo os efeitos da lei local e, ao final, julgou procedente o pedido, declarando a inconstitucionalidade da norma impugnada.

O processo, atualmente, encontra-se em tramitação com recurso interposto por esta Edilidade junto ao Supremo Tribunal Federal – STF.

É o breve relato.

(...)

Como mencionado acima, a Lei Municipal n° 1.525/2017 foi declarada inconstitucional pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, **porém o processo (n° 2229781-59.2017.8.26.0000) encontra-se, ainda, em tramitação aguardando o julgamento de recurso interposto por esta Casa Legislativa junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal.**

A aprovação do presente Projeto de Lei (PL n° 027/2018) implicaria na **perda superveniente do objeto processual, resultando em sua extinção** e, com isso, na **imprestabilidade de todo o trabalho realizado por esta Procuradoria Jurídica Legislativa na defesa da constitucionalidade da Lei Municipal n° 1.525/2017.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

Desse modo, a fim de se aguardar a decisão a ser proferida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, **OPINA-SE**, de modo subsidiário:

- (i) ao **Exmo. Sr. Presidente**, pela não inclusão em pauta do PL n° 027/2018, até que se ultime o julgamento, pelo C. STF, do Processo n° 2229781-59.2017.8.26.0000; ou
- (ii) aos **Exmos. Srs. Vereadores**, pela rejeição do PL n° 027/2018.

É o parecer.

Dê-se ciência do presente à Douta Presidência para decisão, bem assim a todos os demais ilustres vereadores desta Casa Legislativa.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Adotadas as providências acima, junte-se o presente parecer nos autos do PL n° 027/2018.

Pradópolis, 05 de julho de 2018.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/69BA-69B8-E47A-2AD7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69BA-69B8-E47A-2AD7



Hash do Documento

FA0545DF4D4862B836E808F9F1093A946D85F8B74D4DCAE7671FAF5D148EA12D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 28/08/2018 10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

